

ANEXO III

Classificação de Classes para ATOS INERENTES AO PODER DE POLÍCIA EM INSPEÇÃO SANITÁRIA, a tabela ANEXO II da Tabela 13 da Lei n. 1.466, de 26 de outubro de 1973 (Número de Ordem 15).

CNAE	ATIVIDADE ECONOMICA	ÁREA	CLASSE
2063-1/00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	Acima de 500 m²	I
2063-1/00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	de 200 a 500 m²	II
2063-1/00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	de 100 a 200 m²	III
2063-1/00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	Até 100 m²	IV
2052-5/00	Fabricação de desinfestantes domissanitários	Acima de 500 m²	I
2052-5/00	Fabricação de desinfestantes domissanitários	de 200 a 500 m²	II
2052-5/00	Fabricação de desinfestantes domissanitários	de 100 a 200 m²	III
2052-5/00	Fabricação de desinfestantes domissanitários	Até 100 m²	IV
2061-4/00	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos	Acima de 500 m²	I
2061-4/00	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos	de 200 a 500 m²	II
2061-4/00	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos	de 100 a 200 m²	III
2061-4/00	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos	Até 100 m²	IV
2062-2/00	Fabricação de produtos de limpeza e polimento	Acima de 500 m²	I
2062-2/00	Fabricação de produtos de limpeza e polimento	de 200 a 500 m²	II
2062-2/00	Fabricação de produtos de limpeza e polimento	de 100 a 200 m²	III
2062-2/00	Fabricação de produtos de limpeza e polimento	Até 100 m²	IV
2093-2/00	Fabricação de essências e fragrâncias sintéticas	Acima de 500 m²	I
2093-2/00	Fabricação de essências e fragrâncias sintéticas	de 200 a 500 m²	II
2093-2/00	Fabricação de essências e fragrâncias sintéticas	de 100 a 200 m²	III
2093-2/00	Fabricação de essências e fragrâncias sintéticas	Até 100 m²	IV
4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	Acima de 500 m²	I
4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	de 200 a 500 m²	II
4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	de 100 a 200 m²	III
4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	Até 100 m²	IV
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	Acima de 500 m²	I
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	de 200 a 500 m²	II
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	de 100 a 200 m²	III
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	Até 100 m²	IV
4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria	Acima de 500 m²	I
4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria	de 200 a 500 m²	II
4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria	de 100 a 200 m²	III
4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria	Até 100 m²	IV
4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal	Acima de 500 m²	I
4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal	de 200 a 500 m²	II
4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal	de 100 a 200 m²	III
4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal	Até 100 m²	IV
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	Acima de 500 m²	I
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	de 200 a 500 m²	II
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	de 100 a 200 m²	III
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	Até 100 m²	IV
4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos	Acima de 500 m²	I
4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos	de 200 a 500 m²	II

4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos	de 100 a 200 m²	III
4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos	Até 100 m²	IV
4645-1/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia	Acima de 500 m²	I
4645-1/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia	de 200 a 500 m²	II
4645-1/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia	de 100 a 200 m²	III
4645-1/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia	Até 100 m²	IV
4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças	Acima de 500 m²	I
4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças	de 200 a 500 m²	II
4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças	de 100 a 200 m²	III
4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças	Até 100 m²	IV
4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas – Imunização Humana	Acima de 500 m²	I
4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas – Imunização Humana	de 200 a 500 m²	II
4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas – Imunização Humana	de 100 a 200 m²	III
4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas – Imunização Humana	Até 100 m²	IV
4771-7/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas	Acima de 500 m²	I
4771-7/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas	de 200 a 500 m²	II
4771-7/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas	de 100 a 200 m²	III
4771-7/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas	Até 100 m²	IV
4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional - Especializado produtos sujeitos à vigilância sanitária.	Acima de 500 m²	I
4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional - Especializado produtos sujeitos à vigilância sanitária.	de 200 a 500 m²	II
4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional - Especializado produtos sujeitos à vigilância sanitária.	de 100 a 200 m²	III
4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional - Especializado produtos sujeitos à vigilância sanitária.	Até 100 m²	IV
5510-8/01	Hotel - Geriátrico	Acima de 500 m²	I
5510-8/01	Hotel - Geriátrico	de 200 a 500 m²	II
5510-8/01	Hotel - Geriátrico	de 100 a 200 m²	III
5510-8/01	Hotel - Geriátrico	Até 100 m²	IV
5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas – Cozinha Hospitalar	Acima de 500 m²	I
5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas – Cozinha Hospitalar	de 200 a 500 m²	II
5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas – Cozinha Hospitalar	de 100 a 200 m²	III
5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas – Cozinha Hospitalar	Até 100 m²	IV
7120-1/00	Testes e análises técnicas – Laboratório de Água	Acima de 500 m²	I
7120-1/00	Testes e análises técnicas – Laboratório de Água	de 200 a 500 m²	II
7120-1/00	Testes e análises técnicas – Laboratório de Água	de 100 a 200 m²	III
7120-1/00	Testes e análises técnicas – Laboratório de Água	Até 100 m²	IV
7500-1/00	Atividades veterinárias – Raio X Fixo	Acima de 500 m²	I
7500-1/00	Atividades veterinárias – Raio X Fixo	de 200 a 500 m²	II
7500-1/00	Atividades veterinárias – Raio X Fixo	de 100 a 200 m²	III

7500-1/00	Atividades veterinárias – Raio X Fixo	Até 100 m²	IV
8630-5/01	Atividade Médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos- Centro cirúrgico ambulatorial	Acima de 500 m²	I
8630-5/01	Atividade Médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos- Centro cirúrgico ambulatorial	de 200 a 500 m²	II
8630-5/01	Atividade Médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos- Centro cirúrgico ambulatorial	de 100 a 200 m²	III
8630-5/01	Atividade Médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos- Centro cirúrgico ambulatorial	Até 100 m²	IV
8630-5/01	Atividade Médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos- Centro de Material e Esterilização - CME	Acima de 500 m²	I
8630-5/01	Atividade Médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos- Centro de Material e Esterilização - CME	de 200 a 500 m²	II
8630-5/01	Atividade Médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos- Centro de Material e Esterilização - CME	de 100 a 200 m²	III
8630-5/01	Atividade Médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos- Centro de Material e Esterilização - CME	Até 100 m²	IV
8630-5/02	Estabelecimentos públicos de saúde	Acima de 500 m²	I
8630-5/02	Estabelecimentos públicos de saúde	de 200 a 500 m²	II
8630-5/02	Estabelecimentos públicos de saúde	de 100 a 200 m²	III
8630-5/02	Estabelecimentos públicos de saúde	Até 100 m²	IV
8630-5/04	Atividade de ensino odontológico	Acima de 500 m²	I
8630-5/04	Atividade de ensino odontológico	de 200 a 500 m²	II
8630-5/04	Atividade de ensino odontológico	de 100 a 200 m²	III
8630-5/04	Atividade de ensino odontológico	Até 100 m²	IV
8630-5/04	Atividade odontológica - com dois ou mais conjunto de equipamentos odontológicas	Acima de 500 m²	I
8630-5/04	Atividade odontológica - com dois ou mais conjunto de equipamentos odontológicas	de 200 a 500 m²	II
8630-5/04	Atividade odontológica - com dois ou mais conjunto de equipamentos odontológicas	de 100 a 200 m²	III
8630-5/04	Atividade odontológica - com dois ou mais conjunto de equipamentos odontológicas	Até 100 m²	IV
8630-5/04	Atividade odontológica - com raios-x panorâmico	Acima de 500 m²	I
8630-5/04	Atividade odontológica - com raios-x panorâmico	de 200 a 500 m²	II
8630-5/04	Atividade odontológica - com raios-x panorâmico	de 100 a 200 m²	III
8630-5/04	Atividade odontológica - com raios-x panorâmico	Até 100 m²	IV
8630-5/04	Atividade odontológica - com centro cirúrgico ambulatorial	Acima de 500 m²	I
8630-5/04	Atividade odontológica - com centro cirúrgico ambulatorial	de 200 a 500 m²	II
8630-5/04	Atividade odontológica - com centro cirúrgico ambulatorial	de 100 a 200 m²	III
8630-5/04	Atividade odontológica - com centro cirúrgico ambulatorial	Até 100 m²	IV
8640-2/01	Laboratórios de anatomia patológica e citológica - análises clínicas - patologia clínica	Acima de 500 m²	I
8640-2/01	Laboratórios de anatomia patológica e citológica - análises clínicas - patologia clínica	de 200 a 500 m²	II
8640-2/01	Laboratórios de anatomia patológica e citológica - análises clínicas - patologia clínica	de 100 a 200 m²	III
8640-2/01	Laboratórios de anatomia patológica e citológica - análises clínicas - patologia clínica	Até 100 m²	IV
8640-2/05	Serviço de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante , exceto tomografia - Radiologia	Acima de 500 m²	I
8640-2/05	Serviço de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante , exceto tomografia - Radiologia	de 200 a 500 m²	II
8640-2/05	Serviço de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante , exceto tomografia - Radiologia	de 100 a 200 m²	III
8640-2/05	Serviço de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante , exceto tomografia - Radiologia	Até 100 m²	IV
8640-2/09	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - Endoscopia e outros exames análogos	Acima de 500 m²	I

8640-2/09	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - Endoscopia e outros exames análogos	de 200 a 500 m²	II
8640-2/09	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - Endoscopia e outros exames análogos	de 100 a 200 m²	III
8640-2/09	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - Endoscopia e outros exames análogos	Até 100 m²	IV
8711-5/02	Instituições de longa permanência para idosos – ILPI	Acima de 500 m²	I
8711-5/02	Instituições de longa permanência para idosos – ILPI	de 200 a 500 m²	II
8711-5/02	Instituições de longa permanência para idosos – ILPI	de 100 a 200 m²	III
8711-5/02	Instituições de longa permanência para idosos – ILPI	Até 100 m²	IV
9499-5/00	Atividades associativas não especificadas anteriormente - Com Clínica	Acima de 500 m²	I
9499-5/00	Atividades associativas não especificadas anteriormente - Com Clínica	de 200 a 500 m²	II
9499-5/00	Atividades associativas não especificadas anteriormente - Com Clínica	de 100 a 200 m²	III
9499-5/00	Atividades associativas não especificadas anteriormente - Com Clínica	Até 100 m²	IV
9601-7/01	Lavanderia Hospitalar	Acima de 500 m²	I
9601-7/01	Lavanderia Hospitalar	de 200 a 500 m²	II
9601-7/01	Lavanderia Hospitalar	de 100 a 200 m²	III
9601-7/01	Lavanderia Hospitalar	Até 100 m²	IV
9603-3/05	Serviços de somatoconservação	Acima de 500 m²	I
9603-3/05	Serviços de somatoconservação	de 200 a 500 m²	II
9603-3/05	Serviços de somatoconservação	de 100 a 200 m²	III
9603-3/05	Serviços de somatoconservação	Até 100 m²	IV